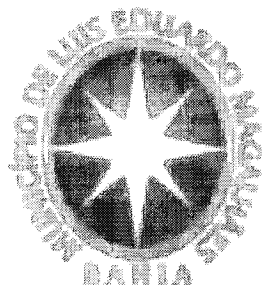


Estado do(a) BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1126

DATA: 25/03/2020

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREADOR: RENA TURISMO LTDA.

VALOR BRUTO R\$ 134.712,80

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 8.756,33

VALOR LÍQUIDO R\$ 125.956,47

DOTAÇÃO:

| | |
|---------------------|--|
| 0207000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| 2028 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO |
| 339039000000 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| 00 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

| BANCO | N. CONTA | NOME DA CONTA | DOCMTO | VALOR |
|----------------------------|------------------|----------------------|---------------|-------------------|
| BANCO DO BRASIL SA. | 11008 - 6 | ARRECAÇÃO | 32502 | 125.956,47 |

Empenho: 0911 c/c 39863-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

NOTA DE EMPENHO

| | | | | |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: 002-2018 | Empenho: 485 | Exerc.: 2020 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | |
|---|---|------------------|-------------|--------------|-----------|--------------|--|
| Unidade: 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 032 - CIDADE CRIATIVA E ACOLHEDORA Ação: 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018 - 2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs: | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Saldo Anterior</th> <th>Valor do Empenho</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.719.802,36</td> <td>80.799,67</td> <td>1.639.002,69</td> </tr> </tbody> </table> | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | 1.719.802,36 | 80.799,67 | 1.639.002,69 | |
| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | | | | | |
| 1.719.802,36 | 80.799,67 | 1.639.002,69 | | | | | |

| CREDORES | | |
|---|----------|---|
| R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA. | | Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05 |
| C.N.P.J./CPF: 03.196.710/0001-64 | R.G.: | Bairro: JARDIM PARAÍSO |
| I.M.: 000042/97 | I.E.: | Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA |
| Banco: | Agência: | Conta: |

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

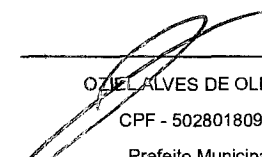
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

| Itens do Empenho | | | | | | |
|------------------|--------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |

Data do Empenho: 02/01/2020

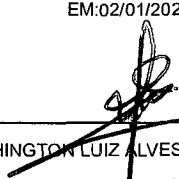
Valor: 80.799,67 (Oitenta Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
02/01/2020



 OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
 CPF - 50280180900
 Prefeito Municipal

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:02/01/2020



 WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
 CRC-BA 042869/O-0
 Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

NOTA DE SUBEMPENHO

| | | | | |
|------------------------|---------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: 002-2018 | Empenho: 485 / 1637 | Exerc.: 2020 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|------------------------|---------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DADOS COMPLEMENTARES |
|---|---|
| Unidade: 02070-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 121 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 032 - CIDADE CRIATIVA E ACOLHEDORA Ação: 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: |

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
|----------------|------------------|--------------|---------------------------|------------|------------------------|
| 1.719.802,36 | 80.799,67 | 1.639.002,69 | 134.712,80 | 134.712,80 | 0,00 |

| CREDOR | | |
|---|---|--|
| R.Social/Nome: 12369 - RENA TURISMO LTDA. | Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05 | |
| C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64 | R.G.: | Bairro: JARDIM PARAÍSO |
| I.M.: 000042/97 | I.E.: | Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA |
| Banco: | Agência: | Conta: |

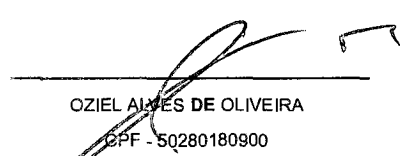
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

| Itens do Empenho | | | | | | |
|------------------|--------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |

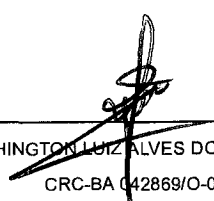
Data do Empenho: 23/03/2020

Valor: 80.799,67 (Oitenta Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
 EM: 02/01/2020

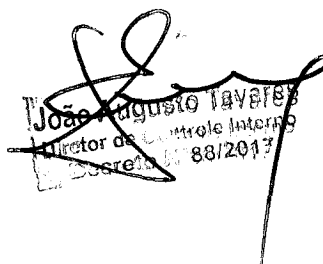

 OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
 CPF - 50280180900
 Prefeito Municipal

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:
 23/03/2020


 WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
 CRC-BA 42869/O-0
 Contador

Login: duda

Empenho: 485 / 1637


 João Augusto Tavares
 Diretor de Controle Interno
 28/08/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

| | | | | | |
|--|-------------------------|--|---|--|-------------------------------------|
| Proc. Adm: 002-2018 | Empenho: 485 / 1637 | Liq: 2649 | Exerc.: 2020 | Tipo: Global | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | DADOS COMPLEMENTARES | | |
| Unidade: 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 032 - CIDADE CRIATIVA E ACOLHEDORA Ação: 2020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | | | Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: | | |
| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
| 1.719.802,36 | 80.799,67 | 1.639.002,69 | 134.712,80 | 134.712,80 | 0,00 |
| CREDOR | | | | | |
| R Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA. | | Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05 | | | |
| C.N.P.J/CPF: 02.96.710/0001-64 | | R.G.: | | Bairro: JARDIM PARAÍSO | |
| I.M.: 000042/97 | | I.E.: | | Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA | |
| Banco: | | Agência: | | Conta: | |
| HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | | | | | |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020. | | | | | |
| Data do Empenho: 02/01/2020 | | Data do Sub Empenho: 23/03/2020 | | Data da Liquidação: 23/03/2020 | |
| Valor Bruto: 134.712,80 | | Valor Bruto por Extenso: Cento e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Doze Reais e Oitenta Centavos | | | |
| RETENÇÃO | | | | | |
| 11130341000000 - IRRF - Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | | | | | 2.020,69 |
| 11180231010000 - Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS | | | | | 6.735,64 |
| Total da Retenção: | | | | | 8.756,33 |
| DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL | | | | | |
| Número do Documento: 17 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 19/03/2020 - Data de Validade: 31/12/2020 | | | | | 134.712,80 |
| Total do Documento: | | | | | 134.712,80 |
| Valor Líquido: 125.956,47 (Cento e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) | | | | | |
| DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO. | | | DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO. | | |
|  _____ ENEIAS RODRIGUES DA SILVA CPF - 277.938.775-00 Gerente Orçamentário | | |  _____ MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN CPF - 03355313505 Coordenador de Dotação e Empenho | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
 CENTRO
 LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
 CNPJ: 04.214.419/0001-05

NOTA DE PAGAMENTO

| | | | | |
|---------------------|---------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: 002-2018 | Empenho: 485 / 1637 | Exerc.: 2020 | Tipo: Global | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---------------------|---------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DADOS COMPLEMENTARES |
|--|---|
| Unidade: 007000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Função: 1 - CULTURA Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 032 - CIDADE CRIATIVA E ACOLHEDORA Ação: 202 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018 - RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: |

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
|----------------|------------------|--------------|---------------------------|------------|------------------------|
| 1.19.802,36 | 80.799,67 | 1.639.002,69 | 134.712,80 | 134.712,80 | 0,00 |

| CREADOR | |
|--|---|
| R. Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA. | Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05 |
| C.M.P. / CPF: 02.198.710/0001-64 | R.G.: Bairro: JARDIM PARAÍSO |
| I.M.: 0000/297 | I.E.: Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA |
| Banco: | Agência: Conta: |

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETEAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

DATA EMPENHO: 02/01/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 23/03/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 23/03/2020 DATA PAGAMENTO: 25/03/2020

Valor Líquido: 134.712,80 Valor Bruto por Extensão: Cento e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Doze Reais e Oitenta Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

| CÓDIGO | BANCO | AGÊNCIA | CONTA | DOCUMENTO | FONTE | VALOR |
|--------|---------------------|----------|-----------------------|-----------|-------|------------|
| 001 | BANCO DO BRASIL SA. | 4624 - 8 | 11008-6 - ARRECADAÇÃO | 2502 | 86 | 125.956,47 |

Total Pago: 125.956,47

Pagou-se a quantia de R\$ 134.712,80 (Cento e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Doze Reais e Oitenta Centavos)

Foi paga a importância autorizada

 OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
 CPF - 50280180900
 Prefeito Municipal

 RICARDO SCHETTINI KNUPP
 CPF - 77597206704
 Sec. de Adm e Finanças

Login: dud

Empenho: 485 / 1637



MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Captação de Recursos - Endereço: Rua José Ramos Anchieta, nº 187 Jardim Primavera, CEP 47.850-000 (77) 3628-9000

Nota: 2020000

00000017

Código Verificação

I5LD-XJ9T



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
19/03/2020 14:50:01 03/2020 Luís Eduardo Magalhães - BA

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Nenhum Exigível em Luís Eduardo Magalhães

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
RENA TURISMO LTDA

Nome Fantasia Email
Rena Tur gracepiccolo@hotmail.com

CPF/CNPJ Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural Fone/Fax
02.196.710/0001-64 4297 47526961 Não Não (XX) 77362-8221

Endereço
RUA JUSCELINO RUBIESTYCKEK, 1910, JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CPF/CNPJ Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax E-mail
04.214.419/0001-05 101 isento (77) 3628-9000 compras@pmlm.ba.gov.br

Endereço
RUA JOSÉ RAMOS DE ANCHIETA, 187, JARDIM PRIMAVERA - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA

SERVIÇO PRESTADO

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. CNAE: 4929902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, CONFORME CONTRATO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$22.362,32


Ligiane Benedetti
Matrícula 9072

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020,69 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 134.712,80 | 0,00 | 0,00 | 134.712,80 | 5,00 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| | 6.735,64 | 0,00 | 125.956,47 | 134.712,80 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento. Trib. aprox. R\$ 18.188,87 Federal e R\$ 6.735,64 Municipal. Fonte: IBPT [6A098E]

Visualizado em: 19/03/2020 14:49:58
Para validação desta NFS-e acesse: <https://luiseduardomagalhaesba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.084 de 18 de dezembro de 2013.

| NOMES | RG/CPF |
|-------------------------------|----------------|
| Patricio Ramos Gouveia | 548333-9 |
| Juliana Jesus Da Silva Jordão | 20.548.784.05 |
| Uberlândio Jordão Dos Santos | 16.312.006-69 |
| Joserlândio Ferreira De Sousa | 20.906.150-28 |
| Rosineide Amorim Dos Santos | 0643509-6 |
| Joseval Pereira Dos Santos | 0685504-6 |
| Adriana Pereira Da Silva | 1677112-5 |
| Edina De Almeida De Deus | 22.476.126-95 |
| José Carmo De Deus | 07.149.124-41 |
| Maira Amorim Dos Santos | 22.739.866-10 |
| Emilly Maria Dos Santos | 22.666.487-54 |
| Carlos Ramon Dos Santos | 22.666.488-02 |
| Alessandra Maria Dá Silva | 20020036485 |
| Niema R Dos Santos De Souza | 033.752.035-60 |
| Jhonata Barreira Da Cunha | 3.732.104 |

Ofício nº 36/2020

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 13 de Fevereiro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, serve o presente com finalidade de COMUNICAR, a Vossa Senhoria, que o Transporte da Renna que foi autorizado para as atletas do time: Phenix BG Futebol Club, para o torneio da comunidade: Rio de Pedras que seria no dia 09/02/2020 foi cancelado e adiado para o dia 08/03/2020. O motivo do cancelamento foi devido às chuvas.

No qual solicitamos esse transporte que foi autorizado para a data: 08/03/2020. Sendo a saída às 07hrs, do bairro bosque dos girassóis, da caixa de água que fica localizado na avenida do bairro citado à cima. Retorno no mesmo dia, após o término do evento. Sendo o responsável: Ana Paula contato: (77) 9 9952-9351 ou (77) 9.9937-4605. Segue em anexo a lista com os nomes e documentos dos atletas.

Termos, em que pede deferimento, seguido dos devidos agradecimentos.

Atenciosamente,

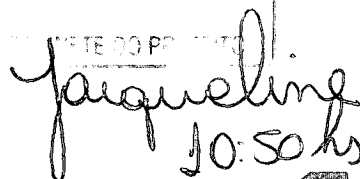


Luciano Soares
Diretor de Esporte e Lazer
Decreto nº 104/2019

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

13 FEV 2020

Ilmo. Senhor
Oziel Oliveira
Prefeito Municipal
Luís Eduardo Magalhães- BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
GABINETE DO PREFEITO

10:50hs



PHENIX BG FUTEBOL CLUB

RELAÇÃO DE ATLETAS

MARINALVA DE JESUS – RG14664477-88
JULIANA DE JESUS - RG 1678565539
DANIELA RAMOS DE SOUZA RG: 2038844500
MARIA TAIRES FREIRE DE CARVALHO - RG 1605633640
ERICA PORTO SANTOS - RG1601710089
CAMILA MACHADO DOS SANTOS – RG 208557609-61
INGRID RAYANE DO NASCIMENTO SOARES RG: 2064307796
VANESSA PORTO DE SOUZA – RG 1653291907
EDNEIA ADESTIDIS DOS SANTOS - RG 15740872 82
ALDENISE DA SILVA E SILVA - RG 2044052547
LIDIANE GOMES DA CONCEIÇÃO – RG 1507195664
JOSIVANIA RODRIGUES LEITE - RG 2328293573
DANIELA BARBOZA DE SOUZA RG 14664477-88
REJEANE ALMEIDA

Ofício nº 50 /2020

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 27 de Fevereiro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
Para: Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, serve o presente com a finalidade de SOLICITAR a Vossa Senhoria, uma VAN, para as atletas do time: Caroço F.C, para os dias: 14/03/2020 e 15/03/2020, para a cidade: ARRAIAS-TO. Sendo a saída no dia 14/01/2020 às 14hrs, em frente ao Mercado Barateiro. Retorno dia 15/03, após o término do evento. Sendo as responsáveis: Paulo Kennedy, contato: (77) 9.9909-5288 e Josias, contato: (77) 9.9916-6966. Segue em anexo a lista com os nomes e documentos dos atletas.

Solicitação feita pelo time


Uma Van.

Sugestão Diretoria Secretaria.

Sugerimos a Van da Secretaria de Ação Social ou Microônibus da Rena Turismo.

Termos em que, pede deferimento, seguido dos devidos agradecimentos.

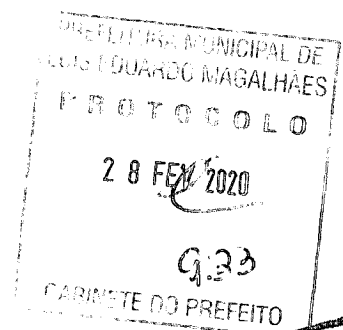
Cordialmente.



Lailane Gomes
Gerente de Esporte
Decreto nº223/2019

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Ilmo. Senhor
Oziel Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Luís Eduardo Magalhães/BA



Lista Atletas e comissão, Relacionado para Torneio Arraias-To

- 01 – Paulo Kennedy Duarte Santos RG 2891538***
- 02 – Robson Costa Brito RG 2007592215***
- 03 – João Vinicius Barbosa da Conceição RG 1273366***
- 04 – Roney Oliveira Brito RG 1618669800***
- 05 – Rafael Lima Oliveira RG 1513445588***
- 05 – Maicon Vasconcelos do Nascimento RG 1603386474***
- 17 – Ronaldo Gonçalves da Silva RG 6285884***
- 08 – Sávio Lima Freire RG 153364276***
- 09 - Tailan da Silva RG 1558152610***
- 10 – Igor Victor Rodrigues dos Santos Regô***

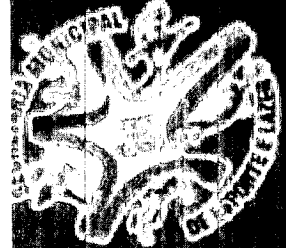
INSCRIÇÕES GRATUITAS

13
a
15

MARÇO

ARRAIAS-TO

REALIZAÇÃO



PREMIAÇÃO

1º LUGAR R\$5 MIL

2º LUGAR R\$1 MIL

Arraias, a Capital do Esporte!

Lista com os nomes dos participantes

| |
|---------------------------|
| Maria Aparecida Ferreira |
| Arlete da silva |
| Helena Maria |
| Taiza Pereira Santos |
| Maria do Socorro Oliveira |
| Dogma Alves Xavier |
| Luzinete de França Souza |
| Ana Flavia Souza |
| Lidiane Gomes |
| Larissa Gomes |
| Luzinete Conceição |
| Malva Berigo |
| Dolores Terezinha Gomes |
| Luzia Conceição |
| Jaci Maria de Oliveira |
| Edilene dos Santos |
| Cacilia Herps |
| Rose Santana |
| Maria Clara Santana |
| Catarina Brito |
| Geisa de Souza |
| Domingas Maria |
| Maria de Oliveira |
| Adeildes Luca |
| Aline de França |
| Reinilde de Souza |
| Yasmim Ferreira |
| Eduarda Borges |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Ofício nº 197/2020

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Gabinete da Secretaria

Luís Eduardo Magalhães/BA, 04 de março de 2020.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste presente instrumento, solicitar um ônibus para transportar os abrigados da **Casa de Acolhimento São José** e do **Projeto Missão Vida**, para a Audiência Pública sobre a Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua, que acontecerá no dia 05 de março de 2020, a partir das 08h, na Câmara Municipal de Vereadores.

Horário de saída: 07h30min

Pontos de saída: Casa de Acolhimento São José e do Projeto Missão Vida.

Retorno: Após o término do evento.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO ROCHA

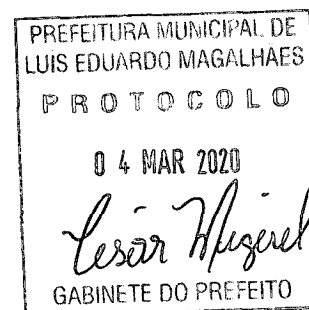
Fábio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Trabalho
Assistência Social
Decreto N°255/2018

Ao Excelentíssimo Sr.

OZIEL OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Luís Eduardo Magalhães/BA



14:11

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



Ofício nº 58 /2020

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 27 de Fevereiro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
Para: Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, serve o presente com a finalidade de INFOMAR a Vossa Senhoria, que havíamos solicitado um transporte para 13 atletas do Time Realeza para participar de um torneio no CAMPO ERÊ, na data de 09/02/2020, onde o mesmo foi cancelado por causa das chuvas fortes e foi adiado.

No qual solicitamos novamente o transporte para dia 08/03/2020. Saída às 6h30, da praça do Jardim das Acácias e O Retorno conforme classificação dos times. Responsável: GABRIELA (77)99989-3753- (77) 98837-471e NOELIA (77) 8806-8283

Solicitação feita pelo time

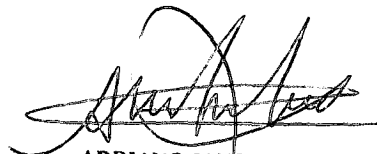
Uma Van.

Sugestão Diretoria Secretaria.

Sugerimos a Van da Secretaria de Ação Social ou Microônibus da Rena Turismo.

Termos em que, pede deferimento, seguido dos devidos agradecimentos.

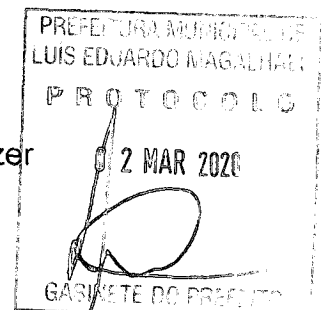
Cordialmente.



ADRIANO JANJAR
Gerente de Lazer

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Ilmo. Senhor
Oziel Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Luís Eduardo Magalhães/BA



FICHA DE INSCRIÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL (DIGITADA)

| ORDEM | NOME | RG | DATA NASCIMENTO |
|---------|-----------------------------|------------|--------------------|
| 01 | SIMONE PEREIRA DE AQUINO | 1621553361 | |
| 02 | GABRIELA MOTA DE ALMEIDA | 7992789 | |
| 03 | JESSICA DO NASCIMENTO | 1634379713 | |
| 04 | NOÉLIA SILVA DE SOUZA | 1284187101 | |
| 05 | UANDRA RODRIGUES DOS SANTOS | 1627009620 | |
| 06 | CLÉIA ALVES GOMES | 2104738865 | |
| 07 | NAIARA SANTANA DE OLIVEIRA | 1545242801 | |
| 08 | ARIELE DA SILVA | 2093922070 | |
| 09 | LUCICLEIDE MARIA DE SOUZA | 85463910 | |
| 10 | JASIANE SILVA FIGUEREDO | 1419148743 | |
| 11 | LOHANE SANTOS SENNA | 2289030929 | |
| 12 | JACIARA QUEIROZ LIMA | 1464419078 | |
| Técnico | | | |

Ofício nº 59/2020

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 03 de Março de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
Para: Gabinete do Prefeito

Miro

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, serve o presente com a finalidade de SOLICITAR a Vossa Senhoria, UMA Van, para o time Aliança F.C para Comunidade Rio de Pedras, saída dia 08/03/2020 às 6h30 do bairro: Novo Paraná, nas dependências da Sociedade Esportiva Recreativa Beneficente Aliança do Oeste da Bahia (Clube Aliança). Retorno no mesmo dia, após o término do evento. Responsável: Edicleia (77) 9.9928-8244.

Solicitação feita pelo time


Uma Van.

Sugestão Diretoria Secretaria.

Sugerimos a Van da Secretaria de Ação Social ou Microônibus da Rena Turismo.

Termos em que, pede deferimento, seguido dos devidos agradecimentos.

Cordialmente.


Lidiiane Gomes
Gerente de Esporte
Decreto nº223/2019

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

Ilmo. Senhor
Oziel Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Luís Eduardo Magalhães/BA

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES P R O T O C O L O 0 3 MAR 2020 |
|--|

GABINETE DO PREFEITO
Jaqueline
9.40.15

Lista das Atletas do time Aliança

Geysa Gouveia da Silva

Cpf...053 116 695 35

Rg... 14 820 780 40

Erivânia Conceição da Silva

Cpf... 059 345 545 22

Rg... 16 426 567 80

Camila Luiza da Silva

Cpf...064 947 381 76

Rg...21 961 103 37

Joana Dantas da Silva

Cert.nasc. 59644

Jheniffer Cruz de Jesus

Rg... 21 784 632 74

Elisângela Pereira da Cruz

Rg...11 69 92 33 64

Thamires Silva da Cruz

Rg... 21 012 847 07

Cpf... 862 049 265 94

Suelane da Silva do Carmo

Cpf...089 372 345 21

Rg... 22 344 713 70

Ellen Alves de Carvalho Santos

Rg... 22 554 299.42

Cpf... 086 840 965 09

Flávia Gabrielly da Silva Alves

Cpf... 112 435 955 90

Rg... 21 683 678 68

Edicleia Santos da Silva

Cpf...057 158 515 99

Rg...15 920 005 92

Linda Inês Alves de Sousa

Rg... 1232140

Cpf... 077617881 46

Mariane Ramos Segatto

Cpf...867 297 325 98

Rg 22 962 118 01

LISTA DE VIAGEM PARA AMÉRICA DOURADA - BA

| | |
|---|-----------------------|
| 1-ROMARIO SOUZA MOREIRA | RG 10115023-72 |
| 2-EVILÁSIA DO NASCIMENTO DAVI | RG 15158426-57 |
| 3-JANDIEL DE SOUZA NASCIMENTO | RG 14955459-55 |
| 4-ERLANE DA SILVA SOUZA | RG 21007674-70 |
| 5-EDENILTON DA SILVA DOS SANTOS PAIXÃO | RG 12619303-71 |
| 6- ADENILTON COSTA SILVA | |
| 7-DHOONNS DA SILVA ALVES | RG 33412529 |
| 8- TAMIRES MARTINS DE ALMEIDA | RG 21209456-40 |
| 9-MARIA CONCEIÇÃO SOUZA SILVA | RG 08741098-25 |
| 10- ELISANGELA DA SILVA SOUZA | RG 14206093-35 |
| 11-BRUNA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO | RG 26060866-27 |
| 12-MOISES DA SILVA NASCIMENTO | RG 80011788-26 |
| 13- JHONATHAN MARTINS DA SILVA | RG 32012432-61 |
| 14-VITÓRIA DE SOUZA SILVA | RG 16375337-72 |
| 15- ALLISON GOMES DE LIMA | |
| 16-ELSON DOS SANTOS SOUZA ALVES | RG 13137405-27 |
| 17-EDENAILTON DE ARAUJO BATISTA | RG 16108280-70 |
| 18-LARISSA DA SILVA SOUZA | RG 22345453-23 |

T

- Debona = RG = 21.151.854 - 2 SSP BA
- Maria Eduarda = CPF = 077.563.735 - 10
- Marcelo = RG = 20.894.721.38 SSP BA
- Merislaime = RG = 1.415.256 SSP TO
- Jose da Silva = RG = 35.749.805 - 7 SSP BA
- Rosaria = RG = 22.793.155 - 64 SSP BA
- ~~Leide~~
- heide = CPF = 003.164.465 - 13
- Bruno = CPF = 103.216.185 - 05
- Cassio = CPF = 069.927.291 - 28
- Gabriela = CPF = 077.958.571 - 24
- Sônia = RG = 42.965.255 SSP GO
- Kátia = RG = 1.575.619 SSP TO
- ~~Carlos Antônio~~
- Ivonete = RG = 609.1190 SSP TO
- Ney = CPF = 024.900.475 - 58
- Dayane = CPF = 056.289.805 - 42
- Davy = RG = 1.565.755, TO
- Jefferson = RG = 22.166.271.51 SSP BA
- Marcelo Barbosa = RG = 1.494.696 SSP TO

- 21 → Calbe Barbosa = RG = 1.264.049 SSP TO
- 22 → Malheus Barbosa = RG = 1.194.598
- 23 → Marcio Munilo = RG = 573.00402 SSP SP
- 24 → Meire = CPF = 063.642.365 - 45
- 25 → Ranyelke = CPF = 866.926.025 - 56
- 26 → Rayllane = CPF = 868.724.855 - 30
- 27 → Veridiano = RG = 148118 SSP TO
- 28 → Romilce = RG = 63.3355 SSP TO
- 29 → Edimelco = RG = 20.742.062 - 91 SSP BA
- 30 → Gdriamo = RG = 13427600 00 SSP BA
- 31 → Quezia Eriana = CPF = 085.252.431 - 59
- 32 → Marimalka = CPF = 427.236.045 - 00
- 33 → Daniel = RG = 1.076.199.550 GO
- 34 → Simana = CPF = 085.306.545 - 71
- 35 → Reis = RG = 1210606 DF
- 36 → ~~Jeana~~
- 37 → ~~Meda~~
- 38 → ~~Thomata~~
- 39 → ~~Ramon~~ = ~~CPF~~ 863.249.785 - 36
- 40 → ~~Marta~~

- 41 → Tomé = RG 1653276851 SSP BA
42 → Marcio Rodrigo = RG 947241 SSP TO
43 → Daize = RG 1.277,756 SSP TO
44 → Renato = RG 348357 SSP TO
45 → Demivaldo = RG 1.463.199 SSP TO
46 → Mathews Alves = RG 2254012665 SSP BA
47 → Ronaldo Lima = RG 1.572 310 SSP TO
48 → Emerson = RG 6152553 SSP GO

| NOME: | RG: |
|------------------------------------|---------------------|
| Wallan Dias Esbrolia De Assis | 488.55.761-8 SSP/BA |
| Josué Campos De Oliveira | 1524133752 |
| Rita Daiana Neis | 3642066 DRT/BA |
| Bianca Queiroz Pazini | 1517355737 |
| Marinalva De Jesus | 148245530 |
| Roney Leite De Souza | 93390150440 |
| Rayane Ferreira | 6663959 |
| Rogério De Oliveira Ferreira | 7738386 |
| Marques Ferreira | 14.666.436-17 |
| Cherrine Silva Da Silva | 3106373974 |
| Cleiton Leite | 10835910539 |
| Silvando Dos Santos Pinto | 1598362984 |
| Juliana De Jesus | 1678565539 |
| Matheus Henrique | 2072371660 |
| Jonatas Campos De Oliveira | 8200835 |
| Gabriel Nogueira de Oliveira | 085012675-46 |
| Cariny Matos Chagas | 151903010 |
| Diego Rodrigues | 22.210.027-3 |
| Thawane Azevedo Hora | 3.645.218-1 |
| Emily Vitoria Da Gama | 20.495.494-07 |
| MARINETE DA SILVA LACERDA | 0914646508 |
| Leonardo Marques | 2137581485 |
| Jesse Campos De Oliveira | 2206728656 |
| Elias campos de Oliveira | 22955868-28 |
| Guilherme De Souza Silva | 59302242016-2 |
| Pedro Henrique Santos Aragão | 1392851564 |
| Fabiele Da Gama Luna | 123594236-81 |
| Maria Vitória Alves Soares | 20647667-15 |
| Mara Lia Campos De Oliveira | 15759186 |
| Cariny Matos Silva | 1142058174 |
| EVELINE SILVA GOMES | 20373319 |
| Paloma Gabriela dos Santos Santana | 1594228084 |
| Gabriela Dos Santos | 63004809-5 |
| Ivareide Santos Da Silva Santana | 684702401 |
| Odélia Rosa Regis Lustosa Da Silva | 1618932365 |
| Malcon Patricio Da Cruz Juliao | 20040013-48 |
| Ilza Barbosa Dos Santos | 1637947585 |
| LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO | 20.775.743-72 |
| CAMILA BATISTA SANTOS | 16.390.224-06 |
| JAIANE FEITOSA BARBOSA | 149580.2230 |

| | |
|-------------------------------|----------------|
| VAI DIRENE BRITO DOS SANTOS | 35757.693 |
| ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO | 155.705.6366 |
| MARIA NILZA ALMEIDA DE SOUZA | 39307.684-2 |
| AMIRTES NASCIMENTO ALECRIM | 0434.9558.33 |
| SHANAYA WINE COSTA DA SILVA | 23.017.570-80 |
| VANDERLANIA DA COSTA DA SILVA | 11.773.987-10 |
| ED NEIDE MOURA DE JESUS | 309878323 |
| MARIA IVONETE DE LIMA | 555.7411 |
| FERNANDA FERNANDES LISBOA | 0826557317 |
| MOISÉS FERREIRA BADARÓ | 1263018599 |
| LUCIDE FERREIRA LIMA | 2007746204 |
| GIOVANNA LIMA DE SOUZA | 2307186719 |
| DJAMILLA SOUZA SALES | 1357163738 |
| JULIO CESAR PEREIRA DE LIMA | 704.668.241-06 |
| JOCE ARAUJO DE SOUZA | 2075054037 |
| BRUNO PIRES DE ARAUJO | 2044149893 |
| MARQUES | 1466643617 |
| DANIELLE GOMES PINHEIRO | 1530487277 |
| BERNADETE LIMA BARBOSA | 2184567 |
| GABRIEL BARBOSA SIQUEIRA | 7130665 |
| FILIFE BARBOSA SIQUEIRA | 7130665 |
| LIVIA OLIVEIRA DA SILVA | 20.844.424-60 |
| MARCIO JORDÃO ARAUJO JUNIOR | 2216093777 |
| JUCELIA OLIVEIRA DA SILVA | 13358807-63 |
| ANÁLIA DOS SANTOS | 11951-815-58 |
| JEFERSON DA ROCHA OLIVEIRA | 2072739690 |
| Murilânia R.R.dos Santos | 08921669-59 |

| | |
|------------------------------------|---------------|
| CELIA ELIAS DOA AMARAL | 05.285.836-70 |
| ELISANGELA CORREIA DE JESUS | 4885341 |
| JOÃO VITOR XAVIER DE JESUS | 22746140-16 |
| SAFIRA LANIELLY LIMA DE JESUS | 2147008362 |
| VANUSA PEREIRA | 2141420784 |
| CINTHIA EMANUELE DE SOUZA MONTEIRO | 1545495688 |
| CLERIA SOARES DE OLIVEIRA | 14215555514 |
| ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA | 2108176829 |
| DAVILA VANESSA CAMPINEIRO AMARAL | 05977298595 |
| LAIANE MOREIRA LOPES | 1658542355 |
| BIANCA DA S. DE OLIVEIRA | 2053231467 |
| MARIZA DOS SANTOS | 20.791.404-42 |
| Karine Emanuelle de S. Barreto | 15090177-12 |
| Jociane Marçal de Oliveira | 45149678-4 |
| Rosegleicia de L. Ribeiro | 11964384-71 |
| Jessica Elias de Amaral | 14360208 |
| Julia M. de Magalhães | 5675281-46 |
| Helena Porto dos Santos | 21581.966-70 |
| Lígia Renata de Oliveira | 54290882-7 |
| Caroline Ribeiro da Cunha | 233032940-7 |
| MAIRA CORDEIRO DE CARVALHO | 05812499500 |
| CRISTIANE MARIA JATOBÁ | 133889984 |
| LÚCIA RANGEL DA SILVA MELO | 2089610700 |
| MARILEIDE DA SILVA RIBEIRO | 125366661 |
| ALEXANDRO LACERDA LEITE | 15057400078 |
| DAIANA GAMA SANTOS DA SILVA | 20121802-05 |
| RISIA RAMOS DE OLIVEIRA | 1552572935 |

| | |
|------------------------------------|-------------|
| ITAMARA BATISTA RODRIGUES | 15523913-96 |
| MULLER FERREIRA DO NASCIMENTO | 2013220308 |
| JACSON DA SILVA SANTOS | 1907151705 |
| GILVANETE NUNES DE OLIVEIRA | 3680027301 |
| JULIA RODRIGUES BATISTA NETA | 0893713805 |
| VALDIÉRICA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 2157763309 |
| MARISA CORDEIRO DE CARVALHO | 05812499500 |
| RICARDO BELO DA SILVA | 2185104896 |
| VONÍERICA JESUS DA SILVA | 1570944482 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENA TURISMO LTDA

CNPJ: 02.196.710/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:22 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2020.

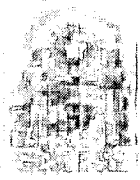
Código de controle da certidão: **8153.79FC.2792.7A46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200879407

| | |
|--------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| RENA TURISMO LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 047.526.961 | 02.196.710/0001-64 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.196.710/0001-64

Razão Social: RENA TURISMO LTDA

Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM PARAISO /
LUIS EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 09/04/2020

Certificação Número: 2020031101475896595907

Informação obtida em 20/03/2020 11:51:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhae

Avenida Barreiras, 825

CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

CNPJ: 04.214.419/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001493/2020.E

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Endereço: **RUA JUSCELINO KUBITSCHK, 1910**

JARDIM PARAISO FASE II LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/03/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/04/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

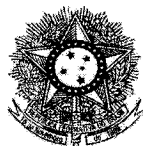
Código de controle desta certidão: **570000462390000010042030001493202003194**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENA TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64

Certidão n°: 6990517/2020

Expedição: 20/03/2020, às 11:52:25

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **RENA TURISMO LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
02.196.710/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2020 às 11:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.196.710/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E74.D8FF.D8F5.2031 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA – ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães–BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia **01 de Janeiro de 2020** e término em **31 de agosto de 2020**, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditada a Cláusula Terceira do presente Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

More Recurs!

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE:
10.302.051.2046 GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR
R\$ 80.799,67
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.051.2047 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
R\$ 80.799,67
FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:
08.122.050.2031 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
R\$ 80.799,67

000037

11 71 7628-9000

Rua José Manoel de Anchieta, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PROJETO/ATIVIDADE:

08.244.050.2041 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

R\$ 80.799,67

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

R\$ 80.799,67

PROJETO/ATIVIDADE:

08.243.050.2042 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

R\$ 80.799,67

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

R\$ 80.799,67

PROJETO/ATIVIDADE:

08.122.050.2044 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. LIVRE

FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2054 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

FONTE DE RECURSO: 02 - SAÚDE 15%

R\$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE:

04.122.031.2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

FONTE DE RECURSO: 00 - Recursos Ordinários

R\$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE:

13.122.032.2028 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE:

27.813.033.2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 80.799,67

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica nomeada como fiscal deste contrato, a Sr^a TAMARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira

000038

☎ 077-3623-9000

📍 Rua José Ramos de Azevedo, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA






PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

sciteira, Assistente Administrativo, matrícula nº 5603, inscrita no CPF sob o nº 061.012.155-39.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 18 de dezembro de 2019.


TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município


OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENA TURISMO LTDA ME
Contratada


RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

TESTEMUNHAS:

Nome: Rebecca N. Silva
CPF: 168.909.065-51

Nome: Denise C. Santos
CPF: 421.514.509-20

000039

(77) 3638 9000

Rua: Sete Passos de Anchieta, nº 11, Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





LANÇADO NO WEBRUM

Nº 147-1018-140

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA – ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado a Cláusula Segunda do contrato, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

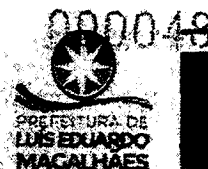
2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 679.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

| LOTE 01 | | | | | |
|----------------------|---|-------|--------|-------------|----------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas. | KM | 97.500 | R\$ 5,9456 | R\$ 579.700,00 |
| 02 | Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas. | UNID | 200 | R\$ 500,00 | R\$ 100.000,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 01: | | | | | R\$ 679.696,00 |

| LOTE 02 | | | | | |
|---------|---------------|-------|-----|-------------|-------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |

(77) 3623-9000

Av. Barreiras 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

| | | | | | |
|-----------------------------|--|------|--------|------------|-----------------------|
| 01 | Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas. | KM | 40.000 | R\$ 4,7475 | R\$ 189.900,00 |
| 02 | Fretamento por viagem em diárias | UNID | 200 | R\$ 500,00 | R\$ 100.000,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 02: | | | | | R\$ 289.900,00 |

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

(7) 13623-9000

Av. Barreiras, 625 - Centro CEP 47.850-000 Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO


6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.


OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal


TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município


RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças


RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Luís Eduardo Magalhães
CPF: 052429885925

Nome: Luís Eduardo Magalhães
CPF: 052429885925

☎ 177 3626-0000

📍 Av. Barreiras, 325 - Centro CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





LANÇADO NO WEBRUM

Nº 197 - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ 969.596,00 (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

| LOTE 01 | | | | | |
|----------------------|---|-------|--------|-------------|----------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas. | KM | 97.500 | R\$ 5,9456 | R\$ 579.700,00 |
| 02 | Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas. | UNID | 200 | R\$ 500,00 | R\$ 100.000,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 01: | | | | | R\$ 679.696,00 |

| LOTE 02 | | | | | |
|----------------------|--|-------|--------|-------------|----------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas. | KM | 40.000 | R\$ 4,7475 | R\$ 189.900,00 |
| 02 | Fretamento por viagem em diárias | UNID | 200 | R\$ 500,00 | R\$ 100.000,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 02: | | | | | R\$ 289.900,00 |

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E

☎ 35 3023 9000

☎ Av. Farinhas, 325 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães, BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4 O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. RICARDO SCHETTINI KNUPP, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA isenta de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
- 9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
- 9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
- 10.2. O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.
- 10.2.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.
- 10.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.
- 10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 11.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2. Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- 11.1.2.1** Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 11.1.2.2** Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;
- 11.1.2.3** Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará a CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.
- 11.1.3** Rescisão contratual;
- 11.1.4** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 11.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.1.5.1** Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 11.1.6** Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 11.1.7** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 11.1.8** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 11.1.9** As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.
- 11.1.10** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.
- 11.1.11** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado

Imposto sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 2018

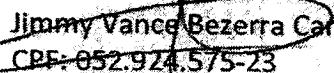

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal



TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município


RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças


RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


Jimmy Vance Bezerra Campos
CPF: 052.924.575-23


Tiago Alves de Almeida
CPF: 052.924.885-93

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.18.13
4624804624 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN L E M ARREC TRIB

AGENCIA: 4624-8 CONTA: 11.008-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF MUN L E M ARREC TRIB

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0911-3 - SICREDI U.F.M.S.

CONTA: 39.863-2

FAVORECIDO: RENA TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 02.196.710/0001-64

VALOR: R\$ 125.956,47

DEBITO EM: 25/03/2020

=====

DOCUMENTO: 032502

ATENCIAO SISBB: 4.058.4DD.277.0EF.5D4